Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

REGULAMENTO (CE) N.º 582/2004 DA COMISSÃO

de 26 de Março de 2004

que abre um concurso permanente relativo às restituições à exportação de leite em pó desnatado

(JO L 90 de 27.3.2004, p. 67)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Regulamento(CE) n.º 810/2004 da comissão de 29 de Abril de 2004	L 215	104	16.6.2004
►**M2**	Regulamento (CE) n.º 2095/2004 da Comissão de 8 de Dezembro de 2004	L 362	14	9.12.2004
►**M3**	Regulamento (CE) n.º 2250/2004 da Comissão de 27 de Dezembro de 2004	L 381	25	28.12.2004
►**M4**	Regulamento (CE) n.º 1239/2005 da Comissão de 29 de Julho de 2005	L 200	32	30.7.2005
►**M5**	Regulamento (CE) n.º 409/2006 da Comissão de 9 de Março de 2006	L 71	5	10.3.2006
►**M6**	Regulamento (CE) n.º 975/2006 da Comissão de 29 de Junho de 2006	L 176	69	30.6.2006
►**M7**	Regulamento (CE) n.º 1919/2006 da Comissão de 11 de Dezembro de 2006	L 380	1	28.12.2006
►**M8**	Regulamento (CE) n.º 276/2007 da Comissão de 15 de Março de 2007	L 76	16	16.3.2007
►**M9**	Regulamento (CE) n.º 1543/2007 da Comissão de 20 de Dezembro de 2007	L 337	62	21.12.2007

▼B

REGULAMENTO (CE) N.º 582/2004 DA COMISSÃO

de 26 de Março de 2004

que abre um concurso permanente relativo às restituições à exportação de leite em pó desnatado

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos [1], e, nomeadamente, o n.º 3, alínea b), e o n.º 14 do seu artigo 31.º,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 580/2004 da Comissão, de 26 de Março de 2004, que estabelece um procedimento de concurso relativo às restituições à exportação de determinados produtos lácteos [2], a Comissão decidirá da abertura de um concurso permanente no âmbito desse regulamento.

(2) Por razões de ordem prática, é conveniente prever a abertura de concursos distintos para os produtos referidos no artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 580/2004. Por conseguinte, o presente regulamento abre concurso permanente para leite em pó desnatado.

(3) O Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos não emitiu parecer no prazo fixado pelo seu presidente,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

▼M9

1. É aberto um concurso permanente para determinar as restituições à exportação de leite em pó desnatado, referido no ponto 9 do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 3846/87 da Comissão [3], em sacos com um peso líquido de 25 quilogramas, pelo menos, com um teor de matérias não lácteas adicionadas não superior a 0,5 %, em peso, abrangido pelo código de produto ex 0402 10 19 9000, para exportação para todos os destinos, com excepção dos seguintes países e territórios:

a) Países terceiros: Andorra, Santa Sé (Estado da Cidade do Vaticano), Liechtenstein e Estados Unidos da América;

b) Territórios dos Estados-Membros da União Europeia que não fazem parte do território aduaneiro da Comunidade: Gibraltar, Ceuta, Melilha, municípios de Livigno e de Campione d'Italia, ilha de Helgoland, Gronelândia, ilhas Faroé e zonas da República de Chipre onde o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efectivo.

▼B

2. O procedimento de concurso está sujeito às condições definidas no Regulamento (CE) n.º 580/2004 e no presente regulamento.

[1] JO L 160 de 26.6.1999, p. 48. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 186/2004 da Comissão (JO L 29 de 3.2.2004, p. 6).

[2] Ver página 58 do presente Jornal Oficial.

[3] JO L 366 de 24.12.1987, p. 1.

▼B

Artigo 2.º

1. As propostas apenas podem ser apresentadas durante os períodos de apresentação de propostas e são válidas, unicamente, para o período de apresentação de propostas em que forem apresentadas.

▼M9

2. Os períodos de apresentação de propostas têm início às 13h00 (hora de Bruxelas) da segunda terça-feira de cada mês, com as seguintes excepções:

a) Agosto: início às 13h00 (hora de Bruxelas) da terceira terça-feira;

b) Dezembro: início às 13h00 (hora de Bruxelas) da primeira terça-feira.

Se terça-feira for dia feriado, o período inicia-se às 13h00 (hora de Bruxelas) do dia útil seguinte.

Os períodos de apresentação de propostas terminam às 13h00 (hora de Bruxelas) da terceira terça-feira de cada mês, com as seguintes excepções:

a) Agosto: encerramento às 13h00 (hora de Bruxelas) da quarta terça-feira;

b) Dezembro: encerramento às 13h00 (hora de Bruxelas) da segunda terça-feira.

Se terça-feira for dia feriado, o período termina às 13h00 (hora de Bruxelas) do dia útil anterior.

▼B

3. Os períodos de apresentação de propostas são numerados em séries, com início no primeiro período previsto.

Artigo 3.º

1. As propostas devem incidir numa quantidade mínima de 10 toneladas de leite em pó desnatado.

▼M5

2. A garantia de concurso é de 15 % do último montante máximo da restituição determinada por concurso fixado para os códigos de produtos e os destinos referidos no n.º 1 do artigo 1.º

A garantia de concurso não pode, contudo, ser inferior a 6 euros por 100 quilogramas.

▼B

3. As propostas devem ser apresentadas às autoridades competentes dos Estados-Membros indicadas no anexo.

Artigo 4.º

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼M7

ANEXO

Autoridades competentes dos Estados-Membros, referidas no Regulamento (CE) n.º 580/2004 e no presente regulamento, a que as propostas devem ser apresentadas:

BE Bureau d'intervention et de restitution belge
Belgisch Interventie- en Restitutiebureau
Rue de Trèves 82/Trierstraat 82
B — 1040 Bruxelles/Brussel
Tél./Tel. (32-2) 287 24 11
Télécopieur/Fax (32-2) 230 25 33/(32-2) 281 03 07

BG STATE FUND "AGRICULTURE" — PAYING AGENCY
136, Tsar Boris III Blvd.
1618 Sofia
Bulgaria
Tel.: + 359 2 81 87 100
Tel./fax : + 359 2 81 87 167

CZ Státní zemědělský intervenční fond (SZIF)
Ve Smečkách 33
110 00, Praha 1
Czech Republic
Tel: +42 0 222 871 452
Fax: +42 0 222 871 769
Email: info@szif.cz

DK Ministeriet for Fødevarer, Landbrug og Fiskeri
Direktoratet for FødevareErhverv
Eksportstøttekontoret
Nyropsgade 30
DK-1780 København V
Tlf. (45) 33 95 80 00
Fax (45) 33 95 80 18

DE Bundesanstalt für Landwirtschaft und Ernährung (BLE)
D-53168 Bonn
oder
Deichmanns Aue 29
D — 53179 Bonn
Tel. (49-228) 6845 — 3732, 3774, 3884
Fax (49-228) 6845 — 3874, 3792

EE Põllumajanduse Registrite ja Informatsiooni Amet (PRIA)
Narva mnt 3
Tartu 51009
Estonia
Tel: +37 27371200
Fax: +37 27371201

EL O.P.E.K.E.P.E. — Direction Dilizo
Rue Acharnon 241
GR — 10446 Athènes
Tel.: (30-210)212 49 03 — (30-210)212 49 11
Fax.: (30-210) 86 70 503

ES Ministerio de Economia
Secretaria General de Comercio Exterior
Paseo de la Castellana, 162
E — 28071 Madrid
Tel.: (3491) 349 3780
Fax.: (3491) 349 3806

▼**M7**

FR Office de l'élevage
80, avenue des Terroirs de France
F — 75607 Paris CEDEX 12
Tél.: (33-1) 73 00 50 00/Fax.: (33-1) 73 00 50 50
Unité de stockage
2, rue Saint-Charles
F — 75740 Paris CEDEX 15
Tél.: (33-1)73 00 52 67/Fax : (33-1)73 00 53 91

IE Department of Agriculture and Food
Johnstown Castle Estate
Wexford
Ireland
Tel. (353) 53 63 400
Fax (353) 53 42 843

IT Ministero Del Commercio Internazionale
Direzione Generale Per La Politica Commerciale
DIV. II
Viale Boston 25
00142 ROMA
TEL: 390659932220
FAX: 390659932141

CY Ministry of Commerce, Industry and Tourism
Import & Export Licensing Unit
1421 Lefkosia (Nicosia)
Cyprus
Tel: +357 22867 100
Fax: +357 22375 120

LV Lauku atbalsta dienests (LAD)
Republikas laukums 2
Rīga, LV-1981
Latvija
Tel: +37 17027542
Fax: +37 17027120

LT Nacionalinė mokėjimo agentūra prie Žemės ūkio ministerijos
Blindžių 17
08111 Vilnius
Lithuania
Tel: +370 5 25 26 703
Fax: +370 5 25 26 945

LU OFFICE DES LICENCES
21, Rue Philippe II
L — 2011 Luxembourg
Tél.: (35-2) 478 23 70
Télécopieur: (35-2) 46 61 38

HU Mezőgazdasági és Vidékfejlesztési Hivatal (MVH)
Soroksári út 22-24.
H — 1095 Budapest
Hungary
Tel: + 36 1 37 43 603
Fax: + 36 1 47 52 114

MT Ministry for Rural Affairs and Environment
Barriera Wharf
Valletta — CMR 02
Tel: +356 2295 2228

NL PRODUCTSCHAP ZUIVEL
Louis Braillelaan 80

▼M7

NL — 2719 EK Zoetermeer
Tel.: (31)-(0)79 368 1534
Fax.: (31) (0)79 3681955
E-mail: HR@PZ.AGRO.NL

AT Agrarmarkt Austria
Dresdner Strasse 70
A — 1200 Wien
Tel.: (43-1) 33 151 0
Fax.: (43-1) 331 51 396
E-mail: bereich.MILCH@AMA.GV.AT

PL Agencja Rynku Rolnego
Nowy Swiat 6/12
PL — 00-400 Warszawa
Poland
Tel: +4822 661-75-90
Fax: +4822 661-76-04

PT Ministério das Finanças
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
Direcção de Serviços de Licenciamento
Rua Terreiro do Trigo — Edifício da Alfândega
P-1149-060 Lisboa
Tel.: (351-21) 881 42 62
Fax: (351-21) 881 42 61

RO Agenția de Plăți și Intervenție pentru Agricultură
B-dul Carol I, nr. 17, sector 2
București 030161
România
Tel.: +40 21 3054802; +40 21 3054842
Fax: +40 21 3054803

SI Agencija Republike Slovenije za kmetijske trge in razvoj podeželja
Dunajska cesta 160
1000 Ljubljana
Slovenija
Tel: +386 1 478 9228
Fax: +386 1 478 9297

SK Agricultural Paying Agency
Dobrovičova 12
SK — 812 66 Bratislava
Slovak Republic
Tel: +421 2 58 243 308; +421 2 59 266 265
Fax: +421 2 59 266 329; +421 2 59 266 256

FI Maa-ja metsätalousministeriö Interventioyksikkö
P.O. Box 30
FIN — 00023 Government, Finland
Puh: (358-9) 160 01
Telekopio: (358-9) 1605 2707

SV Statens jordbruksverk
Vallgatan 8
S — 51182 Jönköping
Tfn.: (46-36) 15 50 00
Fax.: (46-36) 19 05 46

UK Rural Payments Agency (RPA)
Lancaster House, Hampshire Court
UK — NEWCASTLE UPON TYNE NE4 7YE
Tel.: +44(0) 191 226 5262
Fax: +44(0) 191 226 5212